



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N°. 069/2025

O Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS – PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de disponibilizar serviços de farmácia no Posto de Saúde da comunidade de Caramuru, neste Município.

Santa Leopoldina/ES, 19 de maio de 2025.


ROSIMAR JOSE LAHAS

Vereador – PDT

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA:

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como porta de entrada as Unidades de Saúde, onde os usuários recebem atendimento inicial e, sempre que possível, têm suas demandas resolvidas no próprio local. Entre os serviços essenciais, destaca-se a dispensação de medicamentos para a assistência ambulatorial, garantindo tratamento adequado e acessível à população.

A ausência de serviço de farmácia na Unidade de Saúde de Caramuru impõe dificuldades aos moradores, que precisam se deslocar até a sede do município para retirar seus medicamentos. Essa situação compromete a continuidade dos tratamentos prescritos e impõe obstáculos principalmente aos idosos, pessoas com mobilidade reduzida e população de baixa renda.

Dessa forma, a disponibilização de uma farmácia na Unidade de Saúde de Caramuru contribuirá significativamente para o acesso aos medicamentos, ampliando a eficácia dos atendimentos e promovendo a saúde pública na comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Indicação, visando beneficiar diretamente a população de Caramuru e garantir maior efetividade nos serviços de saúde prestados pelo município.